

-Estado de Minas Gerais-

Lei nº 171,  
de 8/11/1963.-

Autoriza a abertura de um crédito especial de R\$.18.000,00.-

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto o crédito especial de R\$.18.000,00(Dezoito Mil Cruzeiros), para atender, no presente exercício, ao pagamento de despesas com consertos e limpezas em duas máquinas de escrever e u´a máquina de so mar, pertencentes à Prefeitura Municipal.-

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 8 de novembro de 1963.-

Mario Silveira

- Mario Silveira -

Prefeito Municipal

Maria Benedita de Sousa

-Maria Benedita de Sousa-

-Secretária Substituta-